



*MANUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA POR
NCM
FEV/2020*

Sumário:

1. Mas afinal, como sabemos se um produto tem ou não substituição tributária?.....	03
1.1 CFOP.....	04
1.2 NCM.....	04
1.3 CEST.....	04
1.4 CSOSN.....	04
2. Quais são os tipos de substituição tributária?.....	05
2.1 Substituição para frente.....	05
2.2 Substituição do contribuinte.....	05
2.3 Substituição para trás.....	05
3. Legal, mas onde a substituição tributária se aplica?.....	05
4. Produtos que estarão sujeitos ao ICMS-ST.....	06
5. Os itens mais comuns são:.....	06
6. O que é NCM?.....	06
7. Tabela NCM 2020.....	07
8. Créditos.....	07

INFORMAÇÕES DE USO.

Obrigado por adquirir nosso módulo de Gestão PME!

Esse manual tem como objetivo explicar de forma fácil e descomplicada, quando um determinado produto terá Substituição Tributária, e foi desenvolvido pela nossa equipe de NF-E especialmente para nossos clientes.

Confira a seguir nossos tópicos:

1. Mas afinal, como sabemos se um produto tem ou não substituição tributária pelo NCM?

A melhor forma de saber se um produto tem substituição tributária ou não pelo NCM é antes de tudo realizando uma consulta ao Sefaz.

Dessa forma, você sempre se manterá atualizado, pois o portal do órgão disponibiliza uma relação de produtos que estão sujeitos a Substituição Tributária, e isso ajuda muito a minimizar qualquer tipo de erro de tributação que possa vir a ocorrer.

Então, em caso de dúvidas recomendamos consultar um especialista, o indicado é entrar em contato com o Conselho Regional de Contabilidade do seu estado assim todas as dúvidas serão sanadas de forma precisa.

Para identificar os produtos com ST, o governo aproveitou as informações da NF-e, como o CFOP, CSOSN, NCM e CEST.

Porém, antes de saber se um produto tem substituição tributária pelo NCM você precisa saber o que é um ST.

Sendo assim, a substituição tributária é um meio de arrecadação de tributos usado pelo governo brasileiro.

Ele serve para atribuir ao contribuinte a responsabilidade do pagamento de imposto devido pelo cliente.

O regime é recolhido pelo contribuinte e depois repassado diretamente ao governo. Este processo é muito utilizado na cobrança do ICMS e na regulamentação do IPI.

De modo geral, o uso da substituição tributário é para facilitar a fiscalização dos tributos ligados diversas vezes a circulação de uma mercadoria ou de um determinado serviço.

1.1 CFOP

O Código Fiscal de Operações e de Prestações de mercadorias e serviços define se uma NF-E recolhe ou não os seus impostos, movimento financeiro e de estoque.

1.2 NCM

A Nomenclatura Comum do Mercosul é um regime tributário entre os países do Mercosul.

Ela existe para reconhecer, de um modo mais fácil os bens, serviços e fatores produtivos negociados entre si.

Com a obrigatoriedade de emissão de NF-e e a validação das informações na SEFAZ, o NCM deve estar presente em todo o tipo de produto, seja ele nacional ou internacional.

1.3 CEST

O Código Especificador da Substituição Tributária: É usado para unificar e padronizar a cobrança por Substituição Tributária entre estados.

Isso é feito a partir do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) e foi criado pelo convênio do ICMS, em agosto de 2015.

Todo o produto que não tem CEST, automaticamente também não tem substituição tributária de ICMS.

1.4 CSOSN

O Código de Situação Tributária para o Simples Nacional tem como finalidade identificar qual a situação tributária será usada pelo Simples Nacional para apuração dos impostos.

2. **Quais são os tipos de substituição tributária?**

2.1 Substituição para frente: todos os tributos referentes à circulação de produtos são recolhidos antecipadamente de acordo com um cálculo padrão.

Portanto, uma lista de mercadorias divulgada pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) foi disponibilizada para isso, consulte os tipos de STs no site do órgão governamental.

2.2 Substituição do contribuinte: neste caso, o contribuinte é substituído por outro que também deve estar ativo na cadeia do produto.

Tipos de Substituição Tributária como esta são bem comuns em casos onde a indústria paga os tributos e tira a responsabilidade de quem realiza o transporte, por exemplo.

2.3 Substituição para trás: este é um caso oposto. Ou seja, o último indivíduo que participou do processo de transição do produto vira o responsável pelo pagamento do imposto. Inclusive, ele acaba sendo relativo aos processos anteriores de circulação.

3. **Legal, mas onde a substituição tributária se aplica?**

Sem dúvida nenhuma, saber se um produto tem substituição tributária pelo NCM é muito importante, porém, não é a apenas com isso que você deverá se preocupar.

Também será necessário saber em quais produtos a substituição tributária pode se aplicar.

Ela sempre irá se aplicar em operações internas interestaduais em relação às operações subsequentes a serem realizadas pelos contribuintes substituídos.

Entretanto, no caso das operações interestaduais, a sujeição será em relação às entradas para uso e consumo ou ativo imobilizado.

Mas fique atento, isso só irá acontecer se o destinatário das mercadorias for contribuinte do ICMS.

Nesses casos, não são indicadas na operação a margem presumida, pré-definida pelo Governo, na base de cálculo do regime da ST.

4. Produtos que estarão sujeitos ao ICMS-ST

Todo o tipo de produto possui um NCM e um ICMS, porém nem todos que são industrializados estarão sujeitos ao regime de recolhimento do ICMS-ST.

Eles são definidos de acordo com as regras do Confaz (Conselho Nacional de Política Fazendária) que por sua vez é constantemente atualizada.

Isso acontece justamente por haver muitas atualizações, o indicado é que você faça uma Consulta de NCM diretamente no site do Confaz.

5. Os itens mais comuns são:

- | | |
|--|---------------------------------|
| * Cimento; | * Combustíveis e lubrificantes; |
| * Combustíveis e lubrificantes; | * Fumo; |
| * Material elétrico; | * Motocicletas e automóveis; |
| * Refrigerantes, chope, cervejas, água e gelo; | * Tintas e vernizes. |

6. O que é NCM?

A NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul), é um código composto por oito números e serve para identificar a origem dos produtos.

Foi criado em 1995, pelo governo brasileiro, sua consulta NCM é importante para promover o desenvolvimento do comércio internacional.

Contudo, ela ainda a coleta e análise das estatísticas do comércio exterior, legal né?

Nesse sentido, todo e qualquer tipo de produto precisa ter seu código na nota fiscal, um dos objetivos do NCM é classificar itens conforme o regulamento do Mercosul.

Sua nomenclatura ainda usa o Sistema de Harmonização (SH), que é um método de classificação de produtos, podendo ser eles nacionais ou internacionais.

O SH também usa uma estrutura de códigos com a descrição das características de cada mercadoria.

7. Tabela NCM 2020

Em novembro de 2019, foi publicada a **Tabela NCM 2020** para se adequar à Nota Técnica 2016.003, versão 1.60. Essa alteração incluiu e excluiu códigos de NCM, nos termos da [Resolução Camex n. 4 de 24 de outubro de 2019](#) (GMC nº 52/2018, 30/2019, 46/2019 e 47/2019) e Resoluções GMC nº 7/2019 e 32/2019.

Os **códigos NCM incluídos** tiveram sua vigência iniciada em 1º de janeiro de 2020 e os **extintos** perderam a vigência em 31 de dezembro de 2019.

Caso sejam informados códigos que não estejam mais ativos em alguma emissão, o documento poderá ser rejeitado.

Fonte: <http://www.nfe.fazenda.gov.br/>

Você poderá baixar a tabela NCM 2020 atualizada através deste [link](#)

Diversos

Tabela de CFOP - Vigência 01-02-2020 (Publicada em 15/01/2020)
Tabela de CFOP alterada, com novos CFOP vigentes a partir de 01-fev-2020

8. Créditos

Manual de Substituição Tributária por NCM, Fevereiro de 2020.

Desenvolvido por: Jeferson de Oliveira

Revisado por: Alan Soto

Publicado por: Danilo Kadooca

Manual de Substituição Tributária por NCM – FEV/2020

